



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PMS, DE ACORDO COM O
DECRETO 6382/2004.
DATA: 13/4/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6752, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 123 inciso IV, 142 e 145 da Lei nº 2360/2001 (Estatuto dos Servidores do Município da Serra) e;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos Administrativos nº 83.783/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída na Secretaria de Promoção Social – SEPRON a Comissão Especial para execução do Processo Seletivo Simplificado dos Profissionais para atuar na Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão criada por este Decreto tem como objetivo criar banco de dados com vistas à contratação temporária de profissionais de Serviço Social e Psicologia, para atender as necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Promoção Social.

Art. 3º. A referida comissão abaixo relacionada poderá ser composta por (01) Presidente e 8 (oito) membros.

Presidente:
Regilene Mazzariol Tonini

Membros:
Silvana Pereira Fadel
Soraya Melo de Souza Nascimento
Rosane Santos Lorençon
Eliane Maria Mazolini Barcelos
Wanderulza Terezinha Amado Borges Cruzeiro
Edimar Lopes Laranjeiras
Dinah Siqueira Brilhante
Marina Aparecida Miranda Barroso

Art. 4º. Os servidores nomeados para a comissão instituída por este Decreto farão jus a uma gratificação individual no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela realização de todo processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

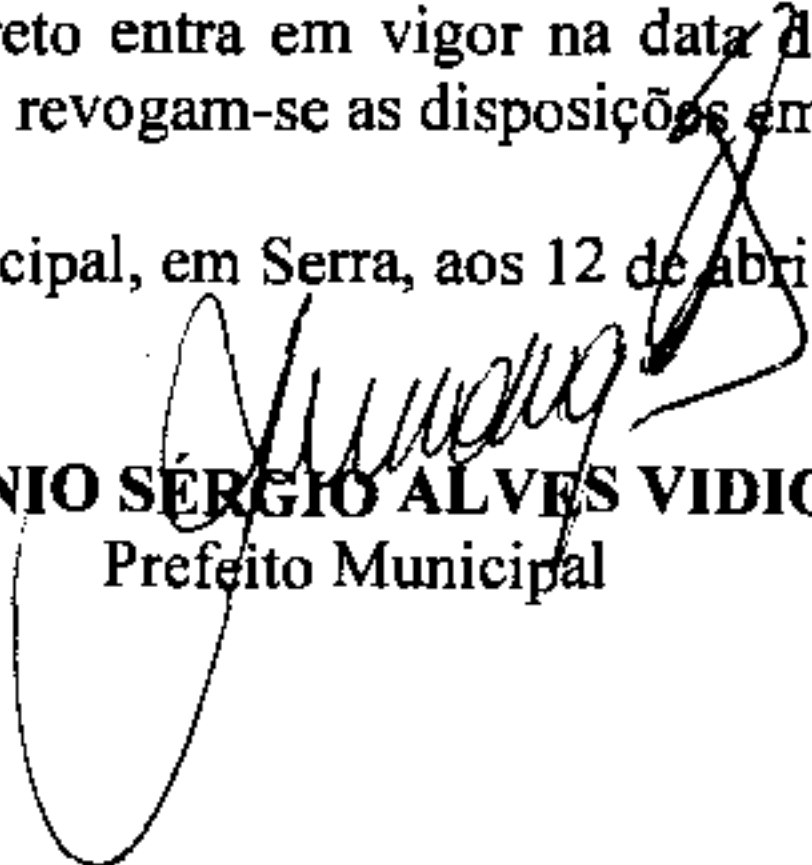
Art. 5º. Os trabalhos da comissão serão realizados fora do horário de trabalho.

Art. 6º. Em caráter excepcional, os servidores designados para compor esta comissão poderão participar de **mais de uma comissão remunerada**.

Art. 7º. Esta comissão terá vigência até a data da homologação do referido Processo Seletivo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de abril de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal